



REGULAMENTO  
TRABALHO DE CURSO  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU

**ITE – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU**  
**TRABALHO DE CURSO – TRC**  
**CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**CAPÍTULO I**  
**DO TRC E SEUS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** O Trabalho de Curso, doravante denominado TRC, é um componente curricular obrigatório e exigido para conclusão do curso de Ciências Econômicas do CEUB, oferecido aos alunos de Ciências Econômicas, no último ano do curso, na modalidade e formato final de uma monografia, de acordo com a diretriz curricular, com a finalidade de proporcionar a prática dos estudos desenvolvidos nas diversas disciplinas das áreas específicas, constantes do plano curricular, e consolidar as experiências em atividades complementares, onde deve ter um embasamento teórico-prático para justificar a importância e a contribuição de sua pesquisa, seguido de uma aplicação prática no ambiente analisado.

**Parágrafo único.** Este Regulamento disciplina a forma e as condições do TRC, atendendo os seguintes objetivos:

- I. Desenvolver no discente a prática de investigação e técnica científica;
- II. Desenvolver a capacidade de pesquisa e aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso;
- III. Fomentar e estimular a produção científica;
- IV. Estimular e desenvolver nos discentes a interpretação crítica e habilidade científica-investigativa para formação de um profissional na área de Ciências Econômicas.

**CAPÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 2º** Compete ao Coordenador do Curso de Ciências Econômicas:

- I - Disciplinar os procedimentos técnico-administrativos, garantindo qualidade e confiabilidade em suas realizações;
- II - Criar, manter e atualizar instrumentos de controle necessários para o desenvolvimento do TRC;
- III - Divulgar as linhas/áreas de atuação dos professores orientadores;
- IV - Informar aos discentes sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação de todo processo do TRC;
- V - Coordenar o processo de alocação dos discentes orientandos aos respectivos professores orientadores;
- VI - Coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras, definindo o cronograma de apresentação e defesa das monografias;



- VII - Coordenar e executar atividades administrativas, tais como, abertura de processos, controles de prazos de abertura e fechamento da monografia, fornecer orientações aos discentes orientandos e professores orientadores, assim como, manter contatos necessários a fim de auxiliar na garantia da execução dos trabalhos;
- VIII - Intervir, quando necessário, nos processos em andamento, garantindo, com a orientação da Direção do Centro Universitário de Bauru, o alcance dos objetivos do TRC;
- IX - Manter contatos com professores envolvidos, garantindo padrões de qualidade e uniformização dos trabalhos, em todas as etapas;
- X - Manter permanentemente a Direção informada sobre o andamento dos trabalhos através de contatos e/ou relatórios específicos.

### **CAPÍTULO III** **DA REALIZAÇÃO DO TRC**

**Artigo 3º** O TRC deverá ser realizado no formato final de uma Monografia, obedecendo às normas técnicas vigentes para efeito de publicação de trabalhos científicos, que verse sobre questões objetivas, baseando-se em bibliografia e dados secundários de fácil acesso.

**Parágrafo único.** O trabalho de curso de natureza monográfica, técnica, filosófica e/ou científica deve consistir em uma pesquisa individual orientada, relatada sobre forma de monografia escrita com tema escolhido pelo discente conforme aprovação do projeto na disciplina de Técnicas de Pesquisa em Economia e aprovado pelo respectivo professor orientador, entre as áreas estabelecidas no curso de Economia.

**Artigo 4º** Quanto à Forma de Realização do TRC, deve ser elaborada considerando-se, a sua estrutura, os critérios técnicos e das normas estabelecidas na ABNT.

**Parágrafo único:** A estrutura do TRC no formato de uma monografia compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Elementos pré-textuais;
- IV. Resumo e "Abstract";
- V. Sumário;
- VI. Introdução;
- VII. Desenvolvimento, contendo Referencial Teórico ou Econométrico ou Revisão de Literatura ou Revisão Bibliográfica ou Modelo Teórico; e nos casos de estudos quantitativos Metodologia e Fonte e tratamento de dados;
- VIII. Resultados e discussão;
- IX. Considerações finais ou Conclusão;
- X. Referências;
- XI. Anexos e Apêndices, quando for o caso.



**Artigo 5º** O desenvolvimento do TRC se fará da seguinte forma:

- I. Preparação do discente para o desenvolvimento e elaboração do TRC/monografia;
- II. Orientação e assistência de acordo com o tema escolhido;
- III. Realização das pesquisas, estudos e redações parciais;
- IV. Redação preliminar, para apreciação geral e revisão;
- V. Redação final e apresentação do TRC no formato de uma monografia.

#### **CAPÍTULO IV** **DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Artigo 6º** O processo de avaliação será composto dos seguintes quesitos:

- I - Nota do professor orientador de conteúdo;
- II - Nota do professor orientador de metodologia;
- III - Média das notas da banca examinadora.

**§ 1º** Fica obrigatório o mínimo 75% de presença nas atividades de orientação e no cumprimento no projeto de pesquisa.

**§ 2º** Será aprovado o aluno que, além de cumprir integralmente o quesito III do artigo 6º, não ter atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) nos quesitos I e II do artigo 6º e obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), que terá a seguinte composição:

I – Pelas notas atribuídas nos quesitos I e II do artigo 6º;

II - Pela média atribuída no quesito III do artigo 6º.

**§ 3º** O aluno que não conseguir média 7,0 (sete), conforme parágrafo 2º, será considerado reprovado no TRC, deverá efetuar nova matrícula no TRC, e submetendo-se nas mesmas condições e cronogramas estabelecidos.

**§ 4º** Na hipótese de ser reprovado, conforme parágrafo 2º, do artigo 6º, o aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 30 dias, após a efetivação da matrícula:

I - O aproveitamento do Projeto de Pesquisa, aprovado na disciplina de Técnica de Pesquisa em Economia e em concordância com o Professor Orientador, a fim de elaborar uma novo TRC, ou;

II - O aproveitamento do Projeto de Pesquisa, e a continuidade do TRC/monografia, submetendo a uma revisão do conteúdo que ficou prejudicado, assim como, os ajustes e/ou complementações que se fizer necessário para conclusão do TRC.

**§ 5º** A solicitação requerida no parágrafo 3º, o Coordenador do Curso, após contatar o Professor Orientador, decidirá pelo deferimento ou não do pedido.

**§ 6º** A banca examinadora será composta por três professores do Centro Universitário de Bauru, sendo um deles o professor orientador de conteúdo.

§ 7º As notas são graduadas de 0 (zero) a 10,0 (dez), permitindo-se o fracionamento em 0,5 (meio).

§ 8º Poderá ser convidado um profissional de área específica para compor a banca examinadora, em face da peculiaridade da área do tema do TRC na modalidade de uma monografia.

§ 9º A nota final da banca examinadora será a média apurada entre as três notas dos professores examinadores, conforme item III do artigo 6º.

**Artigo 7º** Havendo necessidade, o Coordenador do Curso poderá contatar e/ou convocar professores das demais disciplinas das áreas específicas, a fim de subsidiá-lo em sua apreciação e decisão, com anuência da diretoria do CEUB.

#### CAPÍTULO V DA DURAÇÃO

**Artigo 8º** A duração do TRC será de 300 horas, conforme cronograma das atividades.

#### CAPÍTULO VI DO PRÉ-REQUISITO

**Artigo 9º** Para credenciar-se à realização do TRC, o aluno deverá estar regularmente matriculado no último ano do curso de Ciências Econômicas, especificamente na disciplina de Trabalho de Curso, de preferência já ter cursado ou estar cursando as disciplinas que deem requisitos suficientes e necessários para realização do TRC e necessariamente ter sido aprovado na disciplina de Técnicas de Pesquisa em Economia, onde seu projeto de pesquisa foi apreciado.

**Parágrafo único.** A aceitação da matrícula do aluno, na disciplina do Trabalho de Curso é atribuição exclusiva da Secretaria Acadêmica.

#### CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS

**Artigo 10.** Os procedimentos para realização do TRC são os seguintes:

- I - Para credenciar-se à realização do TRC, o aluno efetiva sua matrícula, na disciplina de TRC, junto à Secretaria Acadêmica, sendo incluído em lista de presença;
- II - Aprovação na disciplina de Técnicas de Pesquisa em Economia, além da realização de seu desenvolvimento conforme Roteiro/cronograma a ser distribuído pelo professor orientador;
- III - Ao final do desenvolvimento da elaboração do TRC no formato de uma monografia, o discente apresenta e defende perante banca examinadora, entregando a versão final no prazo previsto;
- IV - O prazo final para entrega do TRC no formato de uma monografia, a ser submetida à banca examinadora, será sempre o último dia letivo do ano letivo em curso.



**CAPÍTULO VIII**  
**DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E**  
**DO ACOMPANHAMENTO**

**Artigo 11.** Compete ao Coordenador do Curso, disciplinar outros procedimentos, através de comunicados ou informativos, que se façam necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, além das listas de presença, para computação dos tempos ocupados nas atividades, inclusive os prazos de entrega.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

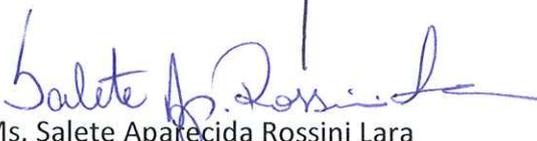
**Artigo 12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, com anuência da Direção do Centro Universitário de Bauru.

**Artigo 13.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação e homologação pelo CONSU, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 30 de maio de 2015.



Vera Mariza Regino Casério  
Diretora-Geral



Ms. Salete Aparecida Rossini Lara  
Coordenadora do Curso